

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL EMPREENDEDORISMO 01/2026

HANGAR MULHERES – Programa de fomento ao empreendedorismo, incubação e aceleração para negócios liderados por mulheres

Chamada para o edital de Empreendedorismo com foco em incentivo ao empreendedorismo tradicional, no âmbito do Programa Hangar Mulheres, iniciativa realizada em parceria entre o Itaipu Parquetec, a Itaipu Binacional e o Ministério das Mulheres.

O Itaipu Parquetec, através da Diretoria de Negócios e Empreendedorismo, comunica:

1. DA ALTERAÇÃO DA TABELA 1 - ENTREGÁVEIS

Onde se lê:

Tabela 1: Entregáveis do Hangar Mulheres – Trilha de Empreendedorismo Tradicional.

Entrega	Descrição
Trilha de Capacitação Empreendedora	Cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da trilha, composta por conteúdos assíncronos e síncronos, além de atividades práticas ao longo do percurso formativo.
Guia da Empreendedora	Elaboração e entrega de uma proposta estruturada de modelo de negócio, desenvolvida ao longo da Trilha de Capacitação Empreendedora, consolidando os aprendizados adquiridos.

Leia-se:

Tabela 1: Entregáveis do Hangar Mulheres – Trilha de Empreendedorismo Tradicional.

Entrega	Descrição
Trilha de Capacitação Empreendedora	Cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da trilha, composta por conteúdos assíncronos e síncronos, além de atividades práticas ao longo do percurso formativo.
Formulário Guia da Empreendedora	Preenchimento e submissão do Formulário Guia da Empreendedora , disponibilizado pela organização do Programa, composto por questões estruturadas relacionadas aos conteúdos

	desenvolvidos durante a Trilha de Capacitação Empreendedora, consolidando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
--	---

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.9 – ETAPAS DA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê:

(3) Entrega do Guia da Empreendedora: realizar a entrega do Guia da Empreendedora dentro do prazo previamente estabelecido, o qual será submetido à avaliação pelos analistas do Itaipu Parquetec e/ou especialistas convidados.

Leia-se:

(3) Preenchimento do Formulário Guia da Empreendedora: realizar o preenchimento e submissão do Formulário Guia da Empreendedora, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. As respostas serão avaliadas pelos analistas do Itaipu Parquetec e/ou especialistas convidados, conforme os critérios de avaliação definidos neste edital.

3. DA ALTERAÇÃO DA TABELA 3 – ETAPAS

Onde se lê:

Tabela 3: Etapas

ETAPA	CARÁTER	CRITÉRIOS
1 - Inscrição	Eliminatório (Etapa administrativa)	Serão consideradas habilitadas as inscrições realizadas dentro do prazo e que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.
2 - Qualificação	Eliminatório	Cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Trilha de Capacitação Empreendedora, cuja comprovação será realizada por meio de registros e controles da organização do Programa; O não cumprimento deste requisito implicará na desclassificação da participante.

3- Entrega da Guia da Empreendedora	Eliminatório e Classificatório	O Guia da Empreendedora será avaliado pelos analistas do Itaipu Parquetec e/ou especialistas convidados (experts de mercado), conforme critérios de avaliação definidos neste edital, para fins de atribuição de nota e classificação das propostas.
4- Seleção	Classificatório e eliminatório	As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a nota obtida na avaliação do Guia da Empreendedora. Serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas com maior pontuação, desde que atendidos os critérios eliminatórios previstos neste edital.

Leia-se:

Tabela 3: Etapas

ETAPA	CARÁTER	CRITÉRIOS
1 - Inscrição	Eliminatório (Etapa administrativa)	Serão consideradas habilitadas as inscrições realizadas dentro do prazo e que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.
2 - Qualificação	Eliminatório	Cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Trilha de Capacitação Empreendedora, cuja comprovação será realizada por meio de registros e controles da organização do Programa; O não cumprimento deste requisito implicará na desclassificação da participante.
3 – Preenchimento do Formulário Guia da Empreendedora	Eliminatório e Classificatório	O Formulário Guia da Empreendedora será avaliado pelos analistas do Itaipu Parquetec e/ou especialistas convidados, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, para fins de atribuição de nota e classificação das participantes.
4- Seleção	Classificatório e eliminatório	As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme a nota obtida na avaliação do Guia da Empreendedora. Serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas com maior pontuação, desde que atendidos os critérios eliminatórios previstos neste edital.

4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.9.2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Onde se lê:

I – Clareza do Problema ou Oportunidade (Peso 2)

Avalia o nível de compreensão da participante em relação ao problema que pretende resolver ou à oportunidade de mercado identificada, considerando a coerência e relevância da proposta.

II – Estrutura do Modelo de Negócio (Peso 3)

Avalia a consistência e coerência dos elementos do modelo de negócio, incluindo definição de público-alvo, proposta de valor, diferenciais competitivos, canais de comercialização e fontes de receita.

III – Viabilidade do Negócio (Peso 2)

Avalia as condições de execução da proposta, considerando os recursos disponíveis, o conhecimento da participante e a adequação ao contexto de mercado.

IV – Potencial de Geração de Renda (Peso 2)

Avalia a capacidade do negócio de gerar receita e contribuir para a autonomia financeira da participante.

V – Consistência e Qualidade da Proposta (Peso 1)

Avalia a organização, clareza e completude das informações apresentadas no Guia da Empreendedora, bem como a qualidade da apresentação do conteúdo.

Leia-se:

O **Formulário Guia da Empreendedora** será composto por questões estruturadas, elaboradas com base nos conteúdos desenvolvidos durante a Trilha de Capacitação Empreendedora. As respostas serão avaliadas considerando a capacidade da participante de aplicar os conhecimentos adquiridos ao seu negócio ou ideia de negócio.

A avaliação observará os seguintes critérios:

I – Desenvolvimento da Empreendedora (Peso 2)

Avalia a identificação das competências empreendedoras desenvolvidas, das competências que pretende fortalecer e a coerência das ações propostas para seu desenvolvimento.

II – Conhecimento do Mercado (Peso 3)

Avalia a definição do cliente, identificação do problema ou necessidade atendida, diferenciais competitivos e compreensão dos canais de relacionamento e comercialização.

III – Gestão do Negócio (Peso 2)

Avalia a organização da rotina operacional, a capacidade de planejamento e a utilização de ferramentas de gestão.

IV – Gestão Financeira (Peso 2)

Avalia o entendimento sobre controle financeiro, organização das finanças do negócio e planejamento para melhoria da saúde financeira do empreendimento.

V – Aplicação de Tecnologia e Marketing (Peso 1)

Avalia a utilização de ferramentas tecnológicas, estratégias de divulgação e capacidade de comunicação do negócio.

A avaliação será realizada com base em rubrica previamente definida pela organização do Programa, considerando os critérios de **completude, clareza, coerência, aplicabilidade e especificidade** das respostas apresentadas.

Cada critério receberá pontuação conforme metodologia de avaliação estabelecida pela Comissão Organizadora, sendo a nota final calculada mediante ponderação dos pesos acima definidos.

5. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.9.3 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Onde se lê:

- I – Maior nota no critério Estrutura do Modelo de Negócio;
- II – Maior nota no critério Viabilidade do Negócio;
- III – Maior nota no critério Potencial de Geração de Renda;
- IV – Maior nota no critério Clareza do Problema ou Oportunidade.

Leia-se:

- I – Maior nota no critério Conhecimento do Mercado;
 - II – Maior nota no critério Gestão do Negócio;
 - III – Maior nota no critério Gestão Financeira;
 - IV – Maior nota no critério Desenvolvimento da Empreendedora.
- Permanecendo o empate, será observado o disposto no inciso V do item 2.9.3 do edital.

6. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.11 – CRONOGRAMA

Onde se lê:

.
Data limite para envio do Guia da Empreendedora.

Leia-se:

Data limite para **preenchimento e submissão do Formulário** Guia da Empreendedora.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2026.